



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Requerimento: 673 / 2021**

**Autor:** Ver. Raquel Bryk

REQUEIRO a mesa ouvido o douto plenário, na forma regimental que seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Marcelo Aguilar Lunes, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei Municipal de nº1371 de 14 de dezembro de 1994, visto que esta preve em seu artigo 2º a presença de um intérprete da lingua de sinais para o atendimento ao público surdo. Caso haja, quais os locais, horarios, serviço e quantidades de profissionais aptos.

Justificativa: Mesmo com a evolução das leis o cumprimento destas não passam da área escolar, tornando difícil todo e qualquer atendimento ao cidadão surdo, como postos de saúde, emergências, consultas médica, cadastros e renovação de beneficios, participação de sorteios públicos ( como no caso de casas populares). O Artigo nº26 no paragrafo IX do Decreto Federal Nº 5.626 que dispoêm sobre o atendimento no serviço de saude, diz que o atendimento ao surdo na rede de serviços do SUS, deve ser realizado por profissinais capacitados para o uso das LIBRAS, para tradução e interpretação.

**SALA DAS SESSÕES, 27 de Setembro de 2021**

**Raquel Bryk**  
**Vereador(a) - PRD**

